

ATA FINAL

Município de Mondai
MUNICÍPIO DE MONDAI
Registro de Preços Eletrônico - 018/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/03/2024 13:44	22/03/2024 08:15	01/04/2024 08:15	04/04/2024 08:15	04/04/2024 08:16

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LIXEIRA MONOBLOCO PN-70 EM PLÁSTICO VAZADO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA. AS LIXEIRAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS COM ADESIVO ENVERNIZADO FILTRO UV COM EMBLEMA DA PREFEITURA EM AMBOS OS LADOS.	98,02	450	UN	Aceito
0002	SUPORTE PARA LIXEIRA MONOBLOCO DE 80 LITROS, EM TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 3 POLEGADAS DE 1,25 M DE ALTURA, COM SUPORTE PARA FIXAR 02 (DUAS) CAIXAS/LIXEIRAS.	91,58	450	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/03/2024 - 13:40	Pregao_Eletronico_n%C2%BA_018.2024_-_Aquisicao_de_lixeiras_e_tubos_assinado.pdf
21/03/2024 - 13:40	ANEXO_I.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/04/2024 - 09:12:32	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2024 - 09:12:33	Negociação aberta para o processo018/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 018/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2024 - 09:12:49	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2024 - 09:12:51	Documentos solicitados para o processo 018/2024	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 018/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2024 - 10:28:27	Documentos solicitados para o processo 018/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 018/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2024 - 11:14:21	Documentos solicitados para o processo 018/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 018/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Lixeira Monobloco PN-70 em plástico vazado, capacidade de 80 litros, resistentes ao sol e chuva. As lixeiras devem estar identificadas com adesivo envernizado filtro UV com emblema da prefeitura em ambos os lados.	Gesul Comercial Ltda	PN70	NOVEL	88,40	450	39.780,00



0002	Suporte para lixeira monobloco de 80 litros, em tubo galvanizado a fogo de 3 polegadas de 1,25 m de altura, com suporte para fixar 02 (duas) caixas/lixadeiras.	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	O MESMO	PRÓPRIA	69,80	450	31.410,00
------	---	-----------------------------	---------	---------	-------	-----	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Lixeira Monobloco PN-70 em plástico vazado, capacidade de 80 litros, resistentes ao sol e chuva. As lixeiras devem estar identificadas com adesivo envernizado filtro UV com emblema da prefeitura em ambos os lados.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	26/03/2024 - 09:40:37	PN70	NOVEL	450	R\$98,02	R\$ 44.109,00	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	01/04/2024 - 13:21:50	PN	NOVEL	450	R\$98,00	R\$ 44.100,00	Sim
Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda - EPP	72.098.312/0001-90	02/04/2024 - 07:44:55	PN 70	NOVEL	450	R\$98,02	R\$ 44.109,00	Sim
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	16.914.559/0001-67	02/04/2024 - 15:55:57	lixeira plastica 70L	novel	450	R\$98,02	R\$ 44.109,00	Sim
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.991.854/0001-73	03/04/2024 - 21:24:14	pn 70	NOVEL/NOVEL	450	R\$120,00	R\$ 54.000,00	Sim

0002 - Suporte para lixeira monobloco de 80 litros, em tubo galvanizado a fogo de 3 polegadas de 1,25 m de altura, com suporte para fixar 02 (duas) caixas/lixadeiras.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	26/03/2024 - 09:41:41	SUP 125	DREYER	450	R\$91,58	R\$ 41.211,00	Sim
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	01/04/2024 - 13:22:38	1,25	NOVEL	450	R\$91,00	R\$ 40.950,00	Sim
Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda - EPP	72.098.312/0001-90	02/04/2024 - 07:47:32	SUPORTE METÁLICO	SULMACRO	450	R\$91,58	R\$ 41.211,00	Sim
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	16.914.559/0001-67	02/04/2024 - 15:56:26	SUPORTE P/ LIXEIRA	novel	450	R\$91,58	R\$ 41.211,00	Sim
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	42.215.097/0001-08	02/04/2024 - 18:18:01	O MESMO	PRÓPRIA	450	R\$91,50	R\$ 41.175,00	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda - EPP	72.098.312/0001-90	60 dias
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	60 dias
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	60 dias
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	16.914.559/0001-67	60 dias
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.991.854/0001-73	60 dias
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	42.215.097/0001-08	60 dias

Lances Enviados

0001 - Lixeira Monobloco PN-70 em plástico vazado, capacidade de 80 litros, resistentes ao sol e chuva. As lixeiras devem estar identificadas com adesivo envernizado filtro UV com emblema da prefeitura em ambos os lados.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2024 - 09:40:37	98,02 (proposta)	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
01/04/2024 - 13:21:50	98,00 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA - 17.918.110/0001-30 será inabilitada, visto a existência de 05 (cinco) sanções administrativas com o impedimento/suspensão de licitar com o poder público vigentes e declaração de inidoneidade, registradas no CEIS. Conforme justificativa a ser juntada no CHAT. Correlaciona-se as penalidades consideradas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC - art. 87, II e III da Lei 8.666/93, vigência até 17/02/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO (AL) - art. 77, art. 87, II; III, art. 78, I e II da Lei 8.666/93, vigência até 05/07/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) - art. 87, II e III e art. 78, I, da Lei 8.666/93, vigência até 26/08/2024. Além dessas, podemos mencionar ainda, as seguintes: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - art. 83, II e III da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - art. 83, II da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. Sabe-se que o presente processo licitatório foi realizado com base na Lei 14.133/2021, porém, considerando o interesse público e que as sanções aplicadas com base na Lei 8.666/93 continuam vigentes, faz-se necessária a cautela necessária para não permitir a habilitação da empresa, haja vista seu impedimento e declarações de inidoneidade. Na legislação em que foram aplicadas as sanções (Lei 8.666/93), havia divergência de entendimento entre o TCU e o STJ sobre a abrangência de aplicação, contudo, o STJ, que é o intérprete da Legislação Federal, conforme a Constituição Federal de 1988, e tem entendimento sedimentado na linha que a penalidade do artigo supramencionados, se estende para toda a Administração Pública, e não apenas aquele que teve seu patrimônio lesado pela empresa. Veja-se: 04/04/2024 10:24:38
02/04/2024 - 07:44:55	98,02 (proposta)	72.098.312/0001-90 - Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda - EPP	Válido
02/04/2024 - 15:55:57	98,02 (proposta)	16.914.559/0001-67 - G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	Válido
03/04/2024 - 21:24:14	120,00 (proposta)	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - Conforme solicitação da empresa de desistência que será remetida a autoridade competente para averiguação de eventual descumprimento da condição do edital considerando o não mantimento da proposta. 04/04/2024 11:13:38
04/04/2024 - 08:33:30	97,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - Conforme solicitação da empresa de desistência que será remetida a autoridade competente para averiguação de eventual descumprimento da condição do edital considerando o não mantimento da proposta. 04/04/2024 11:13:38
04/04/2024 - 08:34:09	97,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido



04/04/2024 - 08:35:50	97,01	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA - 17.918.110/0001-30 será inabilitada, visto a existência de 05 (cinco) sanções administrativas com o impedimento/suspensão de licitar com o poder público vigentes e declaração de inidoneidade, registradas no CEIS. Conforme justificativa a ser juntada no CHAT. Correlaciona-se as penalidades consideradas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC – art. 87, II e III da Lei 8.666/93, vigência até 17/02/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO (AL) – art. 77, art. 87, II; III, art. 78, I e II da Lei 8.666/93, vigência até 05/07/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) – art. 87, II e III e art. 78, I, da Lei 8.666/93, vigência até 26/08/2024. Além dessas, podemos mencionar ainda, as seguintes: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - art. 83, II e III da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - art. 83, II da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. Sabe-se que o presente processo licitatório foi realizado com base na Lei 14.133/2021, porém, considerando o interesse público e que as sanções aplicadas com base na Lei 8.666/93 continuam vigentes, faz-se necessária a cautela necessária para não permitir a habilitação da empresa, haja vista seu impedimento e declarações de inidoneidade. Na legislação em que foram aplicadas as sanções (Lei 8.666/93), havia divergência de entendimento entre o TCU e o STJ sobre a abrangência de aplicação, contudo, o STJ, que é o intérprete da Legislação Federal, conforme a Constituição Federal de 1988, e tem entendimento sedimentado na linha que a penalidade do artigo supramencionados, se estende para toda a Administração Pública, e não apenas aquele que teve seu patrimônio lesado pela empresa. Veja-se: 04/04/2024 10:24:38
04/04/2024 - 08:43:18	96,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - Conforme solicitação da empresa de desistência que será remetida a autoridade competente para averiguação de eventual descumprimento da condição do edital considerando o não mantimento da proposta. 04/04/2024 11:13:38
04/04/2024 - 08:43:43	96,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:44:02	96,01	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA - 17.918.110/0001-30 será inabilitada, visto a existência de 05 (cinco) sanções administrativas com o impedimento/suspensão de licitar com o poder público vigentes e declaração de inidoneidade, registradas no CEIS. Conforme justificativa a ser juntada no CHAT. Correlaciona-se as penalidades consideradas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC – art. 87, II e III da Lei 8.666/93, vigência até 17/02/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO (AL) – art. 77, art. 87, II; III, art. 78, I e II da Lei 8.666/93, vigência até 05/07/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) – art. 87, II e III e art. 78, I, da Lei 8.666/93, vigência até 26/08/2024. Além dessas, podemos mencionar ainda, as seguintes: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - art. 83, II e III da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - art. 83, II da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. Sabe-se que o presente processo licitatório foi realizado com base na Lei 14.133/2021, porém, considerando o interesse público e que as sanções aplicadas com base na Lei 8.666/93 continuam vigentes, faz-se necessária a cautela necessária para não permitir a habilitação da empresa, haja vista seu impedimento e declarações de inidoneidade. Na legislação em que foram aplicadas as sanções (Lei 8.666/93), havia divergência de entendimento entre o TCU e o STJ sobre a abrangência de aplicação, contudo, o STJ, que é o intérprete da Legislação Federal, conforme a Constituição Federal de 1988, e tem entendimento sedimentado na linha que a penalidade do artigo supramencionados, se estende para toda a Administração Pública, e não apenas aquele que teve seu patrimônio lesado pela empresa. Veja-se: 04/04/2024 10:24:38
04/04/2024 - 08:44:49	95,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - Conforme solicitação da empresa de desistência que será remetida a autoridade competente para averiguação de eventual descumprimento da condição do edital considerando o não mantimento da proposta. 04/04/2024 11:13:38
04/04/2024 - 08:45:07	95,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido



04/04/2024 - 08:45:27	95,01	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA - 17.918.110/0001-30 será inabilitada, visto a existência de 05 (cinco) sanções administrativas com o impedimento/suspensão de licitar com o poder público vigentes e declaração de inidoneidade, registradas no CEIS. Conforme justificativa a ser juntada no CHAT. Correlaciona-se as penalidades consideradas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC - art. 87, II e III da Lei 8.666/93, vigência até 17/02/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO (AL) - art. 77, art. 87, II; III, art. 78, I e II da Lei 8.666/93, vigência até 05/07/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) - art. 87, II e III e art. 78, I, da Lei 8.666/93, vigência até 26/08/2024. Além dessas, podemos mencionar ainda, as seguintes: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - art. 83, II e III da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - art. 83, II da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. Sabe-se que o presente processo licitatório foi realizado com base na Lei 14.133/2021, porém, considerando o interesse público e que as sanções aplicadas com base na Lei 8.666/93 continuam vigentes, faz-se necessária a cautela necessária para não permitir a habilitação da empresa, haja vista seu impedimento e declarações de inidoneidade. Na legislação em que foram aplicadas as sanções (Lei 8.666/93), havia divergência de entendimento entre o TCU e o STJ sobre a abrangência de aplicação, contudo, o STJ, que é o intérprete da Legislação Federal, conforme a Constituição Federal de 1988, e tem entendimento sedimentado na linha que a penalidade do artigo supramencionados, se estende para toda a Administração Pública, e não apenas aquele que teve seu patrimônio lesado pela empresa. Veja-se: 04/04/2024 10:24:38
04/04/2024 - 08:52:18	88,40 (lance oculto)	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:52:18	79,00 (lance oculto)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA - 17.918.110/0001-30 será inabilitada, visto a existência de 05 (cinco) sanções administrativas com o impedimento/suspensão de licitar com o poder público vigentes e declaração de inidoneidade, registradas no CEIS. Conforme justificativa a ser juntada no CHAT. Correlaciona-se as penalidades consideradas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC - art. 87, II e III da Lei 8.666/93, vigência até 17/02/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO (AL) - art. 77, art. 87, II; III, art. 78, I e II da Lei 8.666/93, vigência até 05/07/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) - art. 87, II e III e art. 78, I, da Lei 8.666/93, vigência até 26/08/2024. Além dessas, podemos mencionar ainda, as seguintes: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - art. 83, II e III da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - art. 83, II da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. Sabe-se que o presente processo licitatório foi realizado com base na Lei 14.133/2021, porém, considerando o interesse público e que as sanções aplicadas com base na Lei 8.666/93 continuam vigentes, faz-se necessária a cautela necessária para não permitir a habilitação da empresa, haja vista seu impedimento e declarações de inidoneidade. Na legislação em que foram aplicadas as sanções (Lei 8.666/93), havia divergência de entendimento entre o TCU e o STJ sobre a abrangência de aplicação, contudo, o STJ, que é o intérprete da Legislação Federal, conforme a Constituição Federal de 1988, e tem entendimento sedimentado na linha que a penalidade do artigo supramencionados, se estende para toda a Administração Pública, e não apenas aquele que teve seu patrimônio lesado pela empresa. Veja-se: 04/04/2024 10:24:38
04/04/2024 - 08:53:16	86,99 (lance oculto)	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Cancelado - Conforme solicitação da empresa de desistência que será remetida a autoridade competente para averiguação de eventual descumprimento da condição do edital considerando o não mantimento da proposta. 04/04/2024 11:13:38

0002 - Suporte para lixeira monobloco de 80 litros, em tubo galvanizado a fogo de 3 polegadas de 1,25 m de altura, com suporte para fixar 02 (duas) caixas/lixeiras.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2024 - 09:41:41	91,58 (proposta)	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
01/04/2024 - 13:22:38	91,00 (proposta)	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
02/04/2024 - 07:47:32	91,58 (proposta)	72.098.312/0001-90 - Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda - EPP	Válido
02/04/2024 - 15:56:26	91,58 (proposta)	16.914.559/0001-67 - G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	Válido
02/04/2024 - 18:18:01	91,50 (proposta)	42.215.097/0001-08 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Válido
03/04/2024 - 21:25:23	91,00 (proposta)	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:33:41	90,50	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:34:19	90,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido



04/04/2024 - 08:35:40	90,01	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
04/04/2024 - 08:41:24	89,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:42:24	89,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:42:48	89,01	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
04/04/2024 - 08:43:28	88,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:43:53	88,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:44:11	87,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:44:16	88,01	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
04/04/2024 - 08:44:26	87,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:44:37	86,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:44:49	86,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:45:14	86,01	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
04/04/2024 - 08:45:21	85,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:45:39	85,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:45:53	84,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:46:08	85,00	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Válido
04/04/2024 - 08:46:37	85,10	42.215.097/0001-08 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Válido
04/04/2024 - 08:48:19	84,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:49:00	83,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:49:21	83,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:50:22	82,00	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:50:49	81,00	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:51:18	80,99	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:52:32	79,56 (lance oculto)	32.991.854/0001-73 - ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
04/04/2024 - 08:52:36	78,00 (lance oculto)	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	Válido
04/04/2024 - 08:53:49	69,80 (lance oculto)	42.215.097/0001-08 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	04/04/2024 - 10:00:23	17.918.110/0001-30 - JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	DOCS.zip
0002	04/04/2024 - 10:11:17	42.215.097/0001-08 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	PROPOSTA E PROSPECTO.pdf
0001	04/04/2024 - 11:44:56	14.711.959/0001-40 - Gesul Comercial Ltda	PROPOSTA E PROSPECTO.zip

Documentos dos Fornecedores



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:18	Geisla Antonelli Rayzer Flach	02335523910	-	-	-	CPF
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:19	Geisla Antonelli Rayzer Flach	01	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	20/03/2024	-	CNPJ
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:20	Geisla Antonelli Rayzer Flach	01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	21/03/2024	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:20	Geisla Antonelli Rayzer Flach	01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	21/03/2024	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:22	Geisla Antonelli Rayzer Flach	01	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	11/12/2023	08/06/2024	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:23	Geisla Antonelli Rayzer Flach	01	JUSTIÇA DO TRABALHO	04/03/2024	31/08/2024	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:24	Geisla Antonelli Rayzer Flach	-	-	05/09/2018	-	Contrato Social
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:25	Geisla Antonelli Rayzer Flach	-	MUNICÍPIO DE MARAVILHA	19/02/2024	19/05/2024	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:27	Geisla Antonelli Rayzer Flach	-	MINISTERIO DA FAZENDA	26/12/2023	23/06/2024	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:28	Geisla Antonelli Rayzer Flach	-	-	-	-	DECLARAÇÕES
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:28	Geisla Antonelli Rayzer Flach	-	-	-	-	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver
Gesul Comercial Ltda	26/03/2024 - 10:31	Geisla Antonelli Rayzer Flach	01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/03/2024	18/04/2024	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	01/04/2024 - 12:55	MARA DIONÍSIO	00222505141	-	-	-	CPF
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	01/04/2024 - 12:56	MARA DIONÍSIO	1791811000013	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL D	30/11/2023	-	CNPJ
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	01/04/2024 - 12:57	MARA DIONÍSIO	7712486	P O D E R J U D I C I Á R I O TRIBUNAL DE JUSTIÇA	19/03/2024	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	01/04/2024 - 13:04	MARA DIONÍSIO	20240324015006	1696 ECONOMICA FEDERAL	24/03/2024	22/04/2024	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	01/04/2024 - 13:05	MARA DIONÍSIO	5104908/2024	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	22/01/2024	20/07/2024	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	01/04/2024 - 13:06	MARA DIONÍSIO	-	-	16/08/2018	-	Contrato Social
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	01/04/2024 - 13:07	MARA DIONÍSIO	-	Prefeitura Municipal de Campo Grande	18/03/2024	17/04/2024	Certidão Negativa de Débitos Municipais
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	01/04/2024 - 13:08	MARA DIONÍSIO	-	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL D	30/11/2023	28/05/2024	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	01/04/2024 - 13:12	MARA DIONÍSIO	-	-	-	-	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver



JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	02/04/2024 - 10:40	MARA DIONÍSIO	-	-	-	-	DECLARAÇÕES
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:20	CLAUDIOMIR VERZA	-	-	-	-	DECLARAÇÕES
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:21	CLAUDIOMIR VERZA	71035192934	-	-	-	CPF
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:21	CLAUDIOMIR VERZA	42215097000108	Republica federativa do brasil	12/03/2024	-	CNPJ
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:22	CLAUDIOMIR VERZA	1855997	tribunal da justiça sc	11/03/2024	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:22	CLAUDIOMIR VERZA	24014000819984	Secretaria do estado da fazenda sc	09/01/2024	07/07/2024	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:24	CLAUDIOMIR VERZA	42215097000108	BAIXA ECONOMICA FEDERAL	17/03/2024	15/04/2024	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:25	CLAUDIOMIR VERZA	11350972/2024	PODER JUDICIARIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO	19/02/2024	17/08/2024	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:25	CLAUDIOMIR VERZA	-	-	07/06/2021	-	Contrato Social
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:26	CLAUDIOMIR VERZA	-	PREFEITURA DE SEARA	12/01/2024	11/04/2024	Certidão Negativa de Débitos Municipais
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:26	CLAUDIOMIR VERZA	-	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	30/01/2024	28/07/2024	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02/04/2024 - 18:31	CLAUDIOMIR VERZA	-	-	-	-	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver
JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	03/04/2024 - 17:05	MARA DIONÍSIO	099449/2024	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA	04/03/2024	03/05/2024	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:30	SIMÉIA TUSSI JACQUES	05822573959	-	-	-	CPF
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:31	SIMÉIA TUSSI JACQUES	32991854000178	ef	-	-	CNPJ
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:32	SIMÉIA TUSSI JACQUES	00000000000000000000000000000000	-	-	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:32	SIMÉIA TUSSI JACQUES	000000000000	0000000000000000	20/02/2024	20/07/2024	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:34	SIMÉIA TUSSI JACQUES	000000000000	0000000000	03/04/2024	20/04/2024	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:34	SIMÉIA TUSSI JACQUES	000000000000	00000000000000	-	-	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:35	SIMÉIA TUSSI JACQUES	-	-	11/03/2019	-	Contrato Social
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:35	SIMÉIA TUSSI JACQUES	-	000000000000	-	-	Certidão Negativa de Débitos Municipais
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:35	SIMÉIA TUSSI JACQUES	-	0000000000	-	-	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União



ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:35	SIMÉIA TUSSI JACQUES	-	-	-	-	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	03/04/2024 - 21:49	SIMÉIA TUSSI JACQUES	-	-	-	-	DECLARAÇÕES

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/04/2024 - 10:24:38	JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30	Item 0001 - Lixeira Monobloco PN-70 em plástico vazado, capacidade de 80 litros, resistentes ao sol e chuva. As lixeiras devem estar identificadas com adesivo envernizado filtro UV com emblema da prefeitura em ambos os lados.

Desclassificação: A empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA - 17.918.110/0001-30 será inabilitada, visto a existência de 05 (cinco) sanções administrativas com o impedimento/suspensão de licitar com o poder público vigentes e declaração de inidoneidade, registradas no CEIS. Conforme justificativa a ser juntada no CHAT.

Correlaciona-se as penalidades consideradas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC- art. 87, II e III da Lei 8.666/93, vigência até 17/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO (AL) – art. 77, art. 87, II; III, art. 78, I e II da Lei 8.666/93, vigência até 05/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) – art. 87, II e III e art. 78, I, da Lei 8.666/93, vigência até 26/08/2024.

Além dessas, podemos mencionar ainda, as seguintes:

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - art. 83, II e III da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - art. 83, II da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025.

Sabe-se que o presente processo licitatório foi realizado com base na Lei 14.133/2021, porém, considerando o interesse público e que as sanções aplicadas com base na Lei 8.666/93 continuam vigentes, faz-se necessária a cautela necessária para não permitir a habilitação da empresa, haja vista seu impedimento e declarações de inidoneidade.

Na legislação em que foram aplicadas as sanções (Lei 8.666/93), havia divergência de entendimento entre o TCU e o STJ sobre a abrangência de aplicação, contudo, o STJ, que é o intérprete da Legislação Federal, conforme a Constituição Federal de 1988, e tem entendimento sedimentado na linha que a penalidade do artigo supramencionados, se estende para toda a Administração Pública, e não apenas aquele que teve seu patrimônio lesado pela empresa. Veja-se:

04/04/2024 - 11:13:38	ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	32.991.854/0001-73	Item 0001 - Lixeira Monobloco PN-70 em plástico vazado, capacidade de 80 litros, resistentes ao sol e chuva. As lixeiras devem estar identificadas com adesivo envernizado filtro UV com emblema da prefeitura em ambos os lados.
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: Conforme solicitação da empresa de desistência que será remetida a autoridade competente para averiguação de eventual descumprimento da condição do edital considerando o não mantimento da proposta.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/04/2024 - 15:30	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
21/03/2024 - 13:44:18	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
04/04/2024 - 08:17:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/04/2024 - 08:17:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/04/2024 - 08:17:36	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
04/04/2024 - 08:17:36	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
04/04/2024 - 08:17:36	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
04/04/2024 - 08:17:36	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
04/04/2024 - 08:17:59	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia, analisadas as propostas em instantes iniciaremos a fase de lances.
04/04/2024 - 08:18:17	Pregoeiro	Esperamos os melhores valores possíveis.
04/04/2024 - 08:18:30	Pregoeiro	O Sistema disponibiliza deste campo próprio para troca de mensagens entre licitantes e pregoeiro, dessa forma, toda comunicação entre licitantes e pregoeiro deverá ser realizada por meio deste chat, visando atingir a transparência dos atos da sessão e manter a lisura do presente certame. Ficando as conversas contidas neste chat registradas na ata final do processo licitatório.
04/04/2024 - 08:18:38	Pregoeiro	ATENÇÃO!
04/04/2024 - 08:18:46	Pregoeiro	Todo pedido de desistência feito posteriormente em razão do produto cotado -não atender o edital-, será analisado de forma objetiva.
04/04/2024 - 08:18:55	Pregoeiro	Ressaltamos que na fase de lances vocês podem pedir cancelamento caso tenham digitado de forma equivocada que torne o valor inexequível, pedidos feitos posteriormente serão analisados de forma objetiva, visando evitar técnicas como a de Kamikase ou coelho.
04/04/2024 - 08:19:01	Pregoeiro	Desde já agradecemos a participação de todos.



04/04/2024 - 08:19:10	Pregoeiro	Iremos aguardar até às 08h30 para o início de fase de lances.
04/04/2024 - 08:30:06	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2024 - 08:30:06	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2024 - 08:30:08	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2024 - 08:30:08	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2024 - 08:45:08	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
04/04/2024 - 08:45:08	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
04/04/2024 - 08:50:29	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 95,99 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
04/04/2024 - 08:51:27	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2024 às 08:56:28.
04/04/2024 - 08:51:48	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2024 às 08:56:49.
04/04/2024 - 08:56:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 04/04/2024 às 08:56:28.
04/04/2024 - 08:56:28	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/04/2024 - 08:56:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 04/04/2024 às 08:56:49.
04/04/2024 - 08:56:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
04/04/2024 - 08:57:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - ME com lance de R\$ 79,00.
04/04/2024 - 08:57:17	Sistema	O item 0002 teve como arrematante CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA - ME com lance de R\$ 69,80.
04/04/2024 - 08:57:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2024 às 09:10.
04/04/2024 - 08:57:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2024 às 09:10.
04/04/2024 - 08:58:43	Pregoeiro	Prezados, foi aberto intenção de recurso acerca das propostas e lances, após findado esse prazo será aberto negociação e prazo para juntar proposta readequada. E após analisado a documentação de habilitação, com novo prazo para intenção de recurso.
04/04/2024 - 09:12:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:15 do dia 04/04/2024.
04/04/2024 - 09:12:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:15 do dia 04/04/2024.
04/04/2024 - 09:12:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 04/04/2024.
04/04/2024 - 09:12:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 04/04/2024.
04/04/2024 - 09:13:11	Pregoeiro	Encerrada a etapa de lances e aberto o período de negociação conforme item 13.1. do edital, solicita-se envio de melhor oferta se possível.
04/04/2024 - 09:14:27	Pregoeiro	Ainda, foi aberto diligência para envio de proposta readequada, conforme item 5.3. do edital, bem como, juntamente com a proposta de preços final atualizada, o arrematante deverá apresentar prospecto/catálogo dos itens ofertados, com a finalidade de comprovar que os itens atendem ao descritivo exigido no certame, conforme item 5.3.1 do edital.
04/04/2024 - 09:29:22	F. CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Negociação Item 0002: Ja estamos no nosso menor valor!
04/04/2024 - 09:31:22	F. JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	Negociação Item 0001: Senhor Pregoeiro estamos no nosso valor limite.
04/04/2024 - 10:00:23	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/04/2024 - 10:11:17	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
04/04/2024 - 10:17:18	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
04/04/2024 - 10:17:18	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
04/04/2024 - 10:17:18	Sistema	Motivo: Negociação cumprida
04/04/2024 - 10:17:43	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA no item 0002.
04/04/2024 - 10:17:43	Sistema	Motivo: Diligência cumprida
04/04/2024 - 10:18:02	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA no item 0001.
04/04/2024 - 10:18:02	Sistema	Motivo: Diligência cumprida
04/04/2024 - 10:23:00	Pregoeiro	Como condição prévia ao exame da documentação dos arrematantes, foi realizada pesquisa nos cadastros constantes no item 8.4. do edital
04/04/2024 - 10:24:38	Sistema	O fornecedor JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/04/2024 - 10:24:38	Sistema	Motivo: A empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA - 17.918.110/0001-30 será inabilitada, visto a existência de 05 (cinco) sanções administrativas com o impedimento/suspensão de licitar com o poder público vigentes e declaração de inidoneidade, registradas no CEIS. Conforme justificativa a ser juntada no CHAT. Correlaciona-se as penalidades consideradas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC- art. 87, II e III da Lei 8.666/93, vigência até 17/02/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO (AL) - art. 77, art. 87, II; III, art. 78, I e II da Lei 8.666/93, vigência até 05/07/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) - art. 87, II e III e art. 78, I, da Lei 8.666/93, vigência até 26/08/2024. Além dessas, podemos mencionar ainda, as seguintes: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - art. 83, II e III da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - art. 83, II da Lei... (CONTINUA)



04/04/2024 - 10:24:38	Sistema	(CONT. 1) 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. Sabe-se que o presente processo licitatório foi realizado com base na Lei 14.133/2021, porém, considerando o interesse público e que as sanções aplicadas com base na Lei 8.666/93 continuam vigentes, faz-se necessária a cautela necessária para não permitir a habilitação da empresa, haja vista seu impedimento e declarações de inidoneidade. Na legislação em que foram aplicadas as sanções (Lei 8.666/93), havia divergência de entendimento entre o TCU e o STJ sobre a abrangência de aplicação, contudo, o STJ, que é o intérprete da Legislação Federal, conforme a Constituição Federal de 1988, e tem entendimento sedimentado na linha que a penalidade do artigo supramencionados, se estende para toda a Administração Pública, e não apenas aquele que teve seu patrimônio lesado pela empresa. Veja-se:
04/04/2024 - 10:24:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 86,99.
04/04/2024 - 10:24:49	Pregoeiro	A empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA - 17.918.110/0001-30 será inabilitada, visto a existência de 05 (cinco) sanções administrativas com o impedimento/suspensão de licitar com o poder público vigentes e declaração de inidoneidade, registradas no CEIS. Conforme justificativa a ser juntada no CHAT.
04/04/2024 - 10:25:00	Pregoeiro	Correlaciona-se as penalidades consideradas:
04/04/2024 - 10:25:08	Pregoeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC 13 art. 87, II e III da Lei 8.666/93, vigência até 17/02/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO (AL) 13 art. 77, art. 87, II; III, art. 78, I e II da Lei 8.666/93, vigência até 05/07/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) 13 art. 87, II e III e art. 78, I, da Lei 8.666/93, vigência até 26/08/2024.
04/04/2024 - 10:25:13	Pregoeiro	Além dessas, podemos mencionar ainda, as seguintes:
04/04/2024 - 10:25:22	Pregoeiro	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - art. 83, II e III da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - art. 83, II da Lei 13.303/2016, vigência até 13/09/2025.
04/04/2024 - 10:25:27	Pregoeiro	Sabe-se que o presente processo licitatório foi realizado com base na Lei 14.133/2021, porém, considerando o interesse público e que as sanções aplicadas com base na Lei 8.666/93 continuam vigentes, faz-se necessária a cautela necessária para não permitir a habilitação da empresa, haja vista seu impedimento e declarações de inidoneidade.
04/04/2024 - 10:25:35	Pregoeiro	Na legislação em que foram aplicadas as sanções (Lei 8.666/93), havia divergência de entendimento entre o TCU e o STJ sobre a abrangência de aplicação, contudo, o STJ, que é o intérprete da Legislação Federal, conforme a Constituição Federal de 1988, e tem entendimento sedimentado na linha que a penalidade do artigo supramencionados, se estende para toda a Administração Pública, e não apenas aquele que teve seu patrimônio lesado pela empresa. Veja-se:
04/04/2024 - 10:25:40	Pregoeiro	É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não participação em licitações e contratações futuras. - A Administração Pública é uma, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. - A limitação dos efeitos da 1Csuspensão de participação de licitação 1D não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública (REsp. 151.56/RJ).
04/04/2024 - 10:25:46	Pregoeiro	E também:
04/04/2024 - 10:25:53	Pregoeiro	É entendimento assente no Superior Tribunal de Justiça que a extensão dos efeitos da pena de suspensão temporária de licitar abrange toda a Administração Pública, e não somente o ente que aplica a penalidade (AgInt. na SS. n.º 2.951/CE, rel. Min. Herman Benjamin, Corte Especial, j. 04.03.20).
04/04/2024 - 10:25:58	Pregoeiro	E esse é o mesmo entendimento do TJSC:
04/04/2024 - 10:26:04	Pregoeiro	APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. ANTERIOR IMPOSIÇÃO A TERCEIRO, PELA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, DA PENALIDADE DE INABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES. RESTRIÇÃO NO PRÓPRIO ATO SANCIONADOR DA EFICÁCIA DA SANÇÃO APENAS AO ENTE QUE A IMPÔS. DELIBERAÇÃO MANIFESTAMENTE OPOSTA À JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE E DO STJ SOBRE O TEMA.
04/04/2024 - 10:26:12	Pregoeiro	A limitação dos efeitos da suspensão de participação de licitação não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. (STJ, REsp n. 151.567/RJ, Segunda Turma, rel. Ministro Francisco Peçanha Martins) (AC n. 0300213-24.2018.8.24.0012, de Caçador, rel. Des. Ronei Danielli, j. 19-3-2019) (TJSC, Apelação Cível n. 0305840-73.2018.8.24.0023, da Capital, Primeira Câmara de Direito Público, deste relator, j. 30-4-2019). SANÇÃO DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS E INFORMADA À MUNICIPALIDADE EM REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PROTOCOLIZADO PELA APELANTE. COMPANHIA ADEMAIS CONTROLADA PELO MUNICÍPIO. HIPÓTESE EM QUE NÃO PODERIA O APELADO TER ADMITIDO A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES DA EMPRESA ANTES INABILITADA.
04/04/2024 - 10:26:18	Pregoeiro	RECURSO A QUE SE EMPRESTA PROVIMENTO PARA CONCEDER A ORDEM E CONFIRMAR A LIMINAR DEFERIDA POR ESTA CÂMARA NO AI N. 5010547-39.2021.8.24.0000. (Apelação n.5006174-45.2021.8.24.0038, de Joinville, Rel. Des. Jorge Luiz de Borba, 13.12.2022).
04/04/2024 - 10:26:23	Pregoeiro	Também se referindo ao TJSC, têm-se:
04/04/2024 - 10:26:36	Pregoeiro	AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/PMSC/2022. INABILITAÇÃO DA AGRAVANTE. REGISTRO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR (ART. 87, II, DA LEI N. 8.666/1993). SANÇÃO APLICADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL POR INEXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA. DECISÃO ESCORREITA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. INTERPRETAÇÃO DO INSTRUMENTO EDITALÍCIO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EDITAL QUE INADMITTE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA PUNIDA COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PENALIDADE QUE NÃO SE RESTRINGE AO ENTE SANCIONADOR. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO (Agravado de Instrumento n.º 5018787-80.2022.8.24.0000, da Capital, rel. Des. Diogo Pítsica, Quarta Câmara de Direito Público, j. 07.07.22).
04/04/2024 - 10:26:43	Pregoeiro	Saliento mais uma vez que as decisões que decretara, a suspensão/impedimento do direito de licitar, com base no art. 87, inc. I, II e III, art. 77, art. 78, I e II, todas da Lei 8.666, foram realizadas com base nessas legislações e estão vigentes, cabendo interpretar conforme a jurisprudência acima destacada e ainda a previsão no item 8.4 do próprio edital.
04/04/2024 - 10:26:48	Pregoeiro	Dessa forma inabilita-se a empresa, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (STJ, AgInt no REsp 1382362 / PR, rel. Min. Gurgel de Faria, j. 07.03.2017, DJe 31.03.2017; TJSC, Apelação Cível n. 0305840- 73.2018.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Jorge Luiz de Borba, Primeira Câmara de Direito Público, j. 30-04-2019, Mandado de Segurança n. 5002493-55.2019.8.24.0000, Rel. Desembargador Pedro Manoel Abreu, j. 26.11.2019, 1ª Câmara de Direito Público).
04/04/2024 - 10:27:30	Pregoeiro	Em nome da empresa CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA nada constou.



04/04/2024 - 10:28:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 04/04/2024.
04/04/2024 - 10:28:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 04/04/2024.
04/04/2024 - 10:29:17	Pregoeiro	Como houve uma nova arrematante do item 01, abre-se o prazo para o período de negociação conforme item 13.1. do edital, solicita-se envio de melhor oferta se possível.
04/04/2024 - 10:29:32	Pregoeiro	Ainda, foi aberto diligência para envio de proposta readequada, conforme item 5.3. do edital, bem como, juntamente com a proposta de preços final atualizada, o arrematante deverá apresentar prospecto/catálogo dos itens ofertados, com a finalidade de comprovar que os itens atendem ao descritivo exigido no certame, conforme item 5.3.1 do edital.
04/04/2024 - 11:03:11	F. ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPA	Negociação Item 0001: Bom dia, Sra pregoeira, solicito declínio de meu lance. Houve erro de digitação na casa das dezenas.
04/04/2024 - 11:11:53	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI no item 0001.
04/04/2024 - 11:11:53	Sistema	Motivo: Diligência cumprida
04/04/2024 - 11:12:06	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
04/04/2024 - 11:12:06	Sistema	Motivo: Negociação cumprida
04/04/2024 - 11:13:38	Sistema	O fornecedor ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/04/2024 - 11:13:38	Sistema	Motivo: Conforme solicitação da empresa de desistência que será remetida a autoridade competente para averiguação de eventual descumprimento da condição do edital considerando o não mantimento da proposta.
04/04/2024 - 11:13:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Gesul Comercial Ltda com lance de R\$ 88,40.
04/04/2024 - 11:14:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:30 do dia 04/04/2024.
04/04/2024 - 11:14:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 04/04/2024.
04/04/2024 - 11:14:58	Pregoeiro	Como houve a desistência da segunda colocada, abre-se o período de negociação conforme item 13.1. do edital, solicita-se envio de melhor oferta se possível.
04/04/2024 - 11:15:10	Pregoeiro	Ainda, foi aberto diligência para envio de proposta readequada, conforme item 5.3. do edital, bem como, juntamente com a proposta de preços final atualizada, o arrematante deverá apresentar prospecto/catálogo dos itens ofertados, com a finalidade de comprovar que os itens atendem ao descritivo exigido no certame, conforme item 5.3.1 do edital.
04/04/2024 - 11:16:21	F. Gesul Comercial Ltda	Negociação Item 0001: Sr(a) Pregoeiro(a), chegamos na nossa melhor oferta.
04/04/2024 - 11:40:22	Pregoeiro	Será feito uma pausa para o almoço, voltaremos às 13:15
04/04/2024 - 11:44:56	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/04/2024 - 13:15:11	Pregoeiro	Boa tarde
04/04/2024 - 13:15:45	Pregoeiro	Como condição prévia ao exame da documentação dos arrematantes, foi realizada pesquisa nos cadastros constantes no item 8.4. do edital sendo que nada constou em nome da empresa arrematante Gesul
04/04/2024 - 13:16:10	Pregoeiro	No momento, está sendo analisada a documentação dos arrematantes do processo.
04/04/2024 - 13:33:18	Pregoeiro	A documentação dos participantes estava de acordo com o estabelecido no edital
04/04/2024 - 13:33:27	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gesul Comercial Ltda.
04/04/2024 - 13:33:37	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA.
04/04/2024 - 13:33:39	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA.
04/04/2024 - 13:34:03	Pregoeiro	Os documentos de habilitação foram conferidos de forma digital, não necessitando a rubrica da pregoeira e equipe de Apoio.
04/04/2024 - 13:34:17	Pregoeiro	Prezados, agradeço a participação de todos, está aberto o prazo para intenção de recurso. Informo que as atas estão disponíveis no portal, juntamente com as documentações e propostas.
04/04/2024 - 13:34:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2024 às 15:30.
04/04/2024 - 13:34:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2024 às 15:30.
04/04/2024 - 15:31:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE

Pregoeiro

AFONSO HENRIQUE HENKEL

Apoio



ALÉX JUNIOR PROVENSI

Apoio

